

PREGÃO ELETRÔNICO AEST Nº 01/2024

Programa de Formação de Atletas do CBC – Comitê Brasileiro de Clubes

Atendendo ao Pedido de esclarecimento realizado por MARIA SUZANA FELTES, conforme segue abaixo, a AEST esclarece o seguinte ponto:**1. Do ponto a ser esclarecido:**

Quanto ao envio dos documentos de habilitação, os itens 5.10 e 8.1 informam que os documentos de habilitação deverão ser encaminhados somente pelo proponente vencedor. Contudo, por se tratar da Lei 10.520/02, o portal não permite o cadastro da proposta sem o envio dos documentos: “Assim, perguntamos, os documentos devem ser enviados somente pelo vencedor? Ou devemos seguir o portal e anexar juntamente com o cadastro da proposta?”

1. Do esclarecimento:

Conforme consta no edital de Pregão Eletrônico, a proponente deve juntar no portal do Pregão os documentos que são, por ele, exigidos, por ser requisitos de habilitação no referido portal.

Sendo declarada vencedora, conforme previsto no item 7.2, a concorrente deve enviar para o endereço da AEST, os documentos listados nos itens 8.1 a 8.2 do Edital, sob pena de desclassificação.

“7.12. Após a declaração de vencedor no Sistema na página eletrônica www.bbmnet.com.br os documentos de habilitação e proposta comercial – os mesmos documentos enviados por e-mail – deverão ser remetidos (originais ou cópias autenticadas em Cartório), em perfeitas condições de legibilidade e entendimento, em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, para Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST, com sede a Rodovia ES 010, Km 8,5 - Manguinhos, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.173-087.”

Serra/ES, 19 de fevereiro de 2024.

Gilmar Gonçalves dos Santos
Pregoeiro